ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 02/2003

Estabelece valores do subsídio dos Vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, mormente o que dispõe o art. 3º, da Lei Municipal 1330/2000

RESOLVE

Art. 1º – Por força da antecipação da revisão geral da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, em 18% (dezoito por cento), promovida pela Lei Municipal 1464/2003, de 09 de janeiro de 2003, estabelecer em R$1.497,73 (hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), o valor constante no art. 2º, *caput*, da Lei 1330/2000 e em R$748,86 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), o valor constante no art. 2º, § 1º, da Lei 1330/2000.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a partir de 1º de janeiro de 2003.-

Agudo, 10 de janeiro de 2003.

Ver. Paulo Unfer
Presidente

Ver. Pedro de Lima
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Vilson Dias
Secretário